



## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

EM N.º 11/2024/Colen

Brasília, 27 de agosto de 2024.

Senhor(a) Presidente do CFFa,

1 A Comissão de Leis e Normas – Colen submete proposta de resolução da Comissão de Educação – Ceduc que objetiva instituir o dia 18 de setembro como o Dia do Fonoaudiólogo Educacional e dar outras providências.

2 A Lei n.º 6.965, de 9 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto n.º 87.218, de 31 de maio de 1982, determina que compete ao CFFa, conforme art. 10, inciso II, “exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta Lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais”.

3 Considerando a aprovação na 189ª Sessão Plenária Ordinária.

4 Considerando a Resolução CFFa n.º 387/2010.

5 Considerando a Resolução CFFa n.º 605/2023.

6 Considerando a importância da atuação do fonoaudiólogo educacional na promoção da saúde e no desenvolvimento das habilidades comunicativas e de aprendizagem.

7 Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais que atuam na interface entre a Fonoaudiologia e a Educação.

8 Considerando a relevância de sensibilizar a sociedade sobre a contribuição da Fonoaudiologia Educacional para a qualidade da educação no Brasil.

9 Essas, Senhor(a) Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de resolução à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Léa Travi Lamonato  
Presidente da Colen